

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **35.746.829/0001-12**Inscrição Municipal: **746.773-7**Nome/Razão Social: **ALBERES XAVIER DE ASSUNCAO**Endereço: **RUA FAUSTINO PORTO 458, APTO 2205 BEACH CLASS HOTELS E - BOA VIAGEM - CEP: 51020-270**Município: **Recife**UF: **PE**E-mail: **ALBERESXAVIER@HOTMAIL.COM****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **LUIZ EDUARDO QUEIROZ CAMPOS DA FONTE ALBUQUERQUE**CPF/CNPJ: **092.228.614-00**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **----**Município: **Recife**UF: **PE**E-mail: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES DO DEPUTADO FEDERAL, LUIZ EDUARDO QUEIROZ CAMPOS DA FONTE ALBUQUERQUE, NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2023 NO BLOG DO ALBERES XAVIER - <https://blogdoalberesxavier.com/>

* Lula da Fonte aciona ministra da Saúde para barrar processo de extinção e fragmentação da Funasa

* Lula da Fonte protocola PL que altera a legislação do Imposto de Renda para permitir a dedução das despesas com médicos, clínicas e hospitais veterinários

* Lula da Fonte protocola PL que inclui abrigos, ONGs e espaços que garantem a defesa dos animais como Organização Social ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

* Deputado Lula da Fonte apresenta plano de trabalho em favor da agricultura familiar do Nordeste para o Ministro Paulo Teixeira

* Lula da Fonte faz seu primeiro discurso na Câmara defendendo o pequeno agricultor e os municípios pernambucanos

* Lula da Fonte protocola PL que veda a utilização de estimativas do censo demográfico para definir os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios ; FPM

* Bancada federal do PP de Pernambuco parabeniza Arthur Lira pela reeleição à presidência da Câmara

BANCO DO BRASIL

AG: 0711-0

CONTA CORRENTE: 37843-7

PIX: 35.746.829/0001-12

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.000,00

Código da Atividade Prestada

7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	6,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.